

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA nº 009/2025

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto *PAFE/UFMT - Programa de Atividade Física e Esporte da UFMT* cadastrado nesta Fundação sob o nº 4006041, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado contratação de profissional prestador de serviço autônomo para ministrar aulas conforme delimitado no presente edital, e sob a égide do Código Civil Brasileiro.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam;
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista; ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto.
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso;
- 2.4. A presente contração de prestador de serviço autônomo para entrega de produto certo e determinado não gera vínculo empregatício e/ou Estatutário, e será desenvolvida com a autonomia do profissional, sem subordinação hierárquica, sem exclusividade, habitualidade e pessoalidade;
- 2.5. Não podem participar dessa Seleção profissionais que já possuam vínculo em outro Projeto da UFMT ou do IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva.

3. REQUISITOS

REQUISITOS DESEJADOS DO PROFISSIONAL

- 1. Possuir Registro no CREF (Bacharel)
- 2. Formação na área Educação Física;
- 3. Possuir experiência comprovada na área (mínimo de 6 meses)

4. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO A SER REALIZADO

Nº	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO	HORA/AULA
Produto		INICIAL	
1	Ministrar aulas de Hidro funcional no parque aquático da UFMT. Exercícios que envolvem hidroginástica, musculação, treinamento funcional e natação. Planejar semanalmente, avaliar, organizar materiais e registrar frequência.	03/03/2025	R\$ 40,00

- 4.1. O pagamento será realizado à medida que for executado.
- 4.2. As aulas serão três vezes na semana no turno da manhã.

5. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- 5.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:
 - 5.1.1. Análise curricular;
 - 5.1.2. Seleção dos profissionais e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
 - 5.1.3. Entrevista dos profissionais selecionados;
- 5.2. Critérios de pontuação:



Etapas	Pontuação limite		
I - Análise curricular	Até 30		
II - Entrevista	Até 70		
Total	100		

5.3. Análise curricular

- 5.3.1. Graduação em instituição de ensino superior no curso de Educação Física (Bacharel); (10)
- 5.3.2. Experiência comprovada de no mínimo 06 meses em área relacionada à atividade proposta ou atividades aquáticas; (20 Pontos)

5.4. Entrevista

- 5.4.1. Domínio da língua portuguesa; (10 Pontos)
- 5.4.2. Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal; (10 Pontos)
- 5.4.3. Disponibilidade; (10 Pontos)
- 5.4.4. Conhecimento específico (40 Pontos)

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail: [ufmtpafe@gmail.com] na forma e prazos delimitados neste Edital. O assunto do e-mail deverá ser "PAFE Hidro funcional Nome do candidato";
- 6.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 6.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 6.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
 - 6.4.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 6.4.2. Currículo Vitae ou Lattes documentado;

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

- **7.1.** O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:
- 7.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
- 7.1.2. Currículo Vitae ou Lattes documentado;
- 7.1.3. Comprovante de residência (mês atual)
- 7.1.4. Diploma de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;
- 7.1.5. Cópia da Carteira Profissional emitida pelos seus respectivos conselhos regionais de fiscalização profissional;
- 7.1.6. RG e CPF;
- 7.1.7. Comprovante de inscrição no PIS:
- 7.1.8. Dados bancários de titularidade do candidato;
- 7.1.9. Foto 3x4;
- 7.1.10. Resultado da Seleção;
- 7.1.11. Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

8. INFORMAÇÕES GERAIS

8.1. A participação do profissional no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.



- 8.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;
- 8.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.
- 8.4. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: lauryane.rh@uniselva.org.br, identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: "Dúvida/Questionamentos Edital nº 009/2025".
- 8.5. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.
- 8.6. O profissional selecionado só poderá iniciar a execução do produto após formalização de contrato a ser firmado entre o mesmo e a Fundação Uniselva.

9. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos		
21/01/2025	Abertura das inscrições - Envio dos documentos de inscrição no e-mail		
a	[ufmtpafe@gmail.com] com assunto "PAFE Hidro funcional – Nome do Candidato".		
26/01/2025	(Horário Comercial: 8h00min a 17h00min)		
27/01/2025	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a		
	comissão de seleção e respectivo agendamento - <u>www.fundacaouniselva.org.br</u>		
28/01/2025	Entrevistas no endereço: Acesso para UFMT, Cuiabá - MT, 78068-600- Ginásio de		
a 29/01	Esportes - Avenida Fernando Correa nº 2367- Campus Cuiabá/UFMT.		
30/01/2025	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no site da Fundação Uniselva;		
	www.fundacaouniselva.org.br		

Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2025.

EDESIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR Coordenador do Projeto



ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	UF:
CPF:	DATA DE NASCIMENTO: _	
NATURALIDADE:		UF:
NACIONALIDADE	:	
2. ENDEREÇ	0	
RUA:		N°:
BAIRRO:		
CIDADE:		UF:
TELEFONES:		
E-MAIL:		
3. DADOS DA	FORMAÇÃO	
CURSO DE GRADI	JAÇÃO:	
INSTITUIÇÃO DE	ENSINO:	
DATA DE CONCLI	JSÃO:/LOC	'AL:
		DATA://_

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3°, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não exercer cargo, emprego ou função no Serviço Público, quer seja na esfera Federal, Estadual ou Municipal, quer seja na administração Direta ou Indireta, cuja acumulação seja vedada e incompatível com o cargo para qual serei contrato, conforme estabelece o *caput* do inciso XVI, do artigo 37 da constituição federal, bem como não possuir vinculo empregatício em outro projeto gerenciado pela Fundação Uniselva.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

CPF

	DATA: _	/	/
 ASSINATURA DO CANDIDATO			